

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

01

249.349

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 249349

DATA:30 de maio de 2007.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 305 E VAGA DE GARAGEM VINCULADA Nº 114, LOTE 15, RUA 9 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: com área real privativa de 74,00 m², área real comum de divisão não proporcional de 20,48 m², área real comum de divisão proporcional de 25,40 m², totalizando 119,88 m² e fração ideal do terreno de 0,009101.

PROPRIETÁRIA: TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.596.538/0001-24, com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.6, datado de 09 de março de 2007, da matrícula 143608, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/249349

DATA:30 de maio de 2007.

INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº. 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.7 da matrícula nº 143608, deste Ofício, tendo como incorporadora a **Proprietária**, qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/249349

DATA:30 de maio de 2007.

TRANSPORTE DE ÔNUS

Certifico que conforme R.6 da matrícula 143608, recai sobre o imóvel objeto desta matrícula a seguinte **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** A presente transação está sujeita aos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, em virtude da Nota Promissória no valor de R\$500.000,00, com vencimento em 30 de abril de 2007. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/249349

DATA:29 de outubro de 2007.

CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Conforme autorização contida na Escritura Pública datada de 24 de agosto de 2007, Livro 2146, folhas 137/139, do 2º Ofício de Notas de Brasília - DF, procede-se ao **CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA** referida na AV.2 desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.4/249349

DATA:29 de outubro de 2007.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

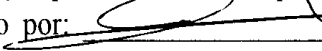
Escritura Pública, datada de 24 de agosto de 2007, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 2146, folhas 137/139. OUTORGANTE DEVEDORA: TERRADRINA CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. OUTORGADA CREDORA: **EQUILIBRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.555.813/0001-24, com sede nesta Capital. PREÇO: R\$26.600,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.5/249349

DATA:01 de setembro de 2010.

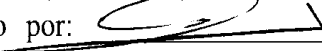
HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 04 de agosto de 2010, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 51/2010, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, aos 27 de julho de 2010, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001412010-23001755, CEI nº 38.720.06755/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 11 de agosto de 2010, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/249349

DATA:01 de setembro de 2010.


INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se ao presente registro para instituir o condomínio na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 04 de agosto de 2010, conforme o R.9 da matrícula nº 143608, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 11889 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/249349

DATA:04 de abril de 2012.


COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 27 de março de 2012, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 3276-E, folhas 181/186. VENDEDORA: EQUILÍBRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.4. COMPRADOR: **HUGO REBELLO**, portador da cédula de identidade nº 9.114 OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.750.587-68, brasileiro, advogado, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$188.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/249349

DATA:04 de abril de 2012.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública, mencionada no R.7. DEVEDOR FIDUCIANTE: HUGO REBELLO, qualificado no R.7. CREDORA FIDUCIÁRIA: EQUILÍBRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.4. VALOR DA DÍVIDA: R\$186.500,00. FORMA DE PAGAMENTO: 95 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$1.500,00, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 08 prestações intermediárias anuais, no valor de R\$5.500,00 cada uma, vencendo a primeira em 10 de fevereiro de 2013, e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes. Sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 1% ao mês e atualização monetária mensal, corrigida de acordo com a variação do IGP-M, calculado pela FGV. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$215.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA ÀS FLS

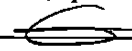
3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.9/249349

DATA:25 de agosto de 2017.

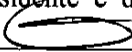
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Instrumento Particular, datado de 17 de agosto de 2017. OBJETO: Por autorização da CREDORA, EQUILIBRIO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada no R.4, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.8. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.10/249349.

DATA:25 de agosto de 2017.

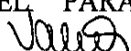
COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 18 de agosto de 2017, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília, DF, livro 4234-E, folhas 069/071. VENDEDOR: HUGO REBELLO, qualificado no R.7. COMPRADOR: **ANDRE ALVES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 48.310 OAB/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.050.394-58, brasileiro, advogado, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$190.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.11/249349

DATA:04 de dezembro de 2017.


ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Cédula de Crédito Bancário nº 201725868, emitida na praça de Belo Horizonte - MG, na data de 31 de outubro de 2017, rerratificado por outro, datado de 20 de novembro de 2017. EMITENTE: ANDRE ALVES PEREIRA, qualificado no R.10. OBJETO: O proprietário, deu ao BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte - MG, o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, para garantia da dívida de R\$190.243,55, que será paga por 180 parcelas mensais e sucessivas, a primeira parcela no valor de R\$3.911,44, vencendo a primeira em 30 dias após a liberação do crédito, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 18,16% ao ano. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$384.000,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/249349

DATA:13 de março de 2020.

CANCELAMENTO DE REGISTRO

Por força do Ofício nº 107/2018, datado e assinado eletronicamente em 01 de abril de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Águas Claras - DF, oriundo dos autos do processo nº 0710675-56.2017.8.07.0020, PROCEDIMENTO COMUM, ficam CANCELADOS o R.10 e R.11 desta matrícula, em virtude de ter sido declarada a nulidade da compra e venda de que trata o R.10. Dessa forma, o imóvel objeto desta matrícula volta a ser propriedade de **HUGO REBELLO**, qualificado no R.7. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/249349

DATA:02 de abril de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 13 de março de 2020, por determinação do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 00010813720155100104, protocolo nº 201711.2911.00411292-IA-000 - Central Nacional de

02


249.349

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: T:JDF-T20210300014297RKFQP para consultar, acesse www.tjdft.jus.br


MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Brayner Gonzaga Pinto, em desfavor de HUGO REBELLO, qualificado no R.7 e AV.12, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.14/249349

DATA:06 de agosto de 2020.

PENHORA

Por força do Termo de Penhora, datado e assinado eletronicamente em 10 de janeiro de 2020, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº 0703965-88.2019.8.07.0007, Cumprimento de Sentença movida por ARCENTIK POULIZEKTD DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.187.751-04, em desfavor de PEDRO HENRIQUE MANO RABELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.106.221-62, e HUGO REBELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.750.587-68, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de HUGO REBELLO, qualificado no R.7, por determinação da MM.^a Juíza de Direito, Dra. Livia Lourenço Gonçalves, para a garantia da dívida de R\$22.622,94. FIEL DEPOSITÁRIO: HUGO REBELLO. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 28/01/2021 11:45:48.

(buscas realizadas até 26 DE JANEIRO DE 2021 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20210300014297RKFQ

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registroidmoeisdf.com.br.

Emolumentos: R\$ 27,60 Ato: 14.

